



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**

ELZE CRISTINA BRANDÃO DE FREITAS MORAES

**POLÍTICA EDUCACIONAL NO BAIXO TOCANTINS:
A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**

**ABAETETUBA - PARÁ
2018**

ELZE CRISTINA BRANDÃO DE FREITAS MORAES

**POLÍTICA EDUCACIONAL NO BAIXO TOCANTINS:
A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Abaetetuba – Pará, para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza

**ABAETETUBA - PARÁ
2018**

ELZE CRISTINA BRANDÃO DE FREITAS MORAES

**POLÍTICA EDUCACIONAL NO BAIXO TOCANTINS:
A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação e Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Abaetetuba – Pará, para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza

Data da defesa: / /2018

Conceito: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza (Orientador)

Membro: (Examinador – UFPA)

Membro: (Examinador – UFPA)

ABAETETUBA - PARÁ
2018

Dedico este trabalho de conclusão da graduação aos meus pais, irmãos, sobrinhos, meu querido e amado esposo e minha amada filha que de muitas formas foram pacientes, me incentivaram e ajudaram para que fosse possível a concretização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aquele, sem o qual minha existência não seria possível. Ao qual me permitiu chegar onde estou. Deus. O grande Eu Sou.

Aos meus queridos avós, Julieta e Armando (*in memoriam*) pelo incentivo e preocupação em minha criação.

Aos meus amados pais, que intermediaram minha chegada a este mundo e me acompanharam pelo árduo caminho de crescer e aprender, por todo amor que me dedicaram e seus esforços em subsidiar meus estudos.

Ao meu rei, Reinaldo Moraes, meu amado esposo, pelo amor e paciência nos momentos em que não pude estar ao seu lado, por toda sua dedicação em me incentivar a continuar na academia, quando tudo foi difícil, para nós dois.

À minha querida e amada filha Danielly Moraes, por quem, e para quem sempre busquei ser alguém melhor, na busca de fazê-la feliz.

A minha irmã e amiga Tatiane Teixeira, pelo incentivo e paciência nas horas de desespero.

Ao meu diretor por me estimular a estudar, e aos meus amigos e colegas de trabalho pela paciência quando precisei me ausentar.

As turmas de pedagogia em que estudei:

Pedagogia – 2013/Limoeiro do Ajuru, onde encontrei abrigo e consolo ao passar por um infortúnio. Obrigado queridos amigos e colegas!

Pedagogia - 2015/Abaetetuba, me acolheram em uma mudança de Campus muito dolorosa e me fizeram acreditar na bondade humana! Obrigado pelo apoio! Fiz amigos-irmãos entre vocês!

Pedagogia - 2016/Abaetetuba, também me acolheram quando precisei recuperar o tempo perdido! Obrigado queridos!

Pedagogia - 2017/Tomé-Açú, turma de futuros excelentes pedagogos, pouco tempo para estar com pessoas tão amigáveis. Obrigado pela acolhida!

Pedagogia - 2014/Abaetetuba, a turma com quem me formo! Que me acolheram me fazendo sentir ser parte desde o início! Obrigado por serem o que são em minha vida, amigos e pedagogos brilhantes!

Agradeço também ao meu orientador Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza pela orientação, paciência e amizade na construção deste trabalho.

"A educação modela as almas e recria os corações. Ela é a alavanca das mudanças sociais".

Paulo Freire

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo trazer resultados sobre o projeto de pesquisa “Política Educacional no Baixo Tocantins: a organização do ensino no município de Igarapé-Miri/PA”. A pesquisa busca compreender como está estruturado a organização do ensino em Igarapé-Miri/PA e perceber de que forma as articulações políticas e sociais vem debatendo em torno de uma proposta efetivamente democrática de ordenação do sistema educacional no município tocantinense. Como opções metodológicas foram utilizadas pesquisas bibliográficas e de campo, bem como análise de leis e decretos utilizados para organizar o Sistema Educacional. Como referencial teórico da pesquisa foram utilizados os estudos baseados na literatura de autores como Libâneo (2012), Souza (2015), Meksenas (2005), bem como de publicações de artigos e trabalhos de conclusão de curso sobre a organização do ensino através do processo histórico do Brasil. A pesquisa de campo foi realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Igarapé-Miri, onde foram coletados materiais de apoio e através de conversas informais envolvendo o Secretário de educação, integrantes dos conselhos e funcionários efetivos da referida secretaria. Os resultados sinalizam a inconstância no cenário político e que seus enlaces mal sucedidos não tem proporcionado com satisfação o sucesso educacional intencionado pelo processo de municipalização após a Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96. Nessa constante o município apresenta obstáculos para organização dos Sistemas de Ensino, especialmente no quesito político, pois toda essa situação gera entraves na consolidação da organização, ao compreendermos que os Sistemas de Ensino são firmados através de processos burocráticos.

Palavras-chave: Política Educacional. Sistemas de Ensino. Organização do ensino municipal

ABSTRACT

The objective of this paper is to bring results on the research project "Education Policy in the lower Tocantins: the organization of education in the municipality of Igarapé-Miri/PA". The research aims to understand how is structured the organization of education in Igarapé-Miri/PA and realize that form the social and political linkages has been debating around a proposal effectively democratic republic of ordination to the educational system in the municipality tocantinense. As methodological options were used bibliographical research and field, as well as analysis of laws and decrees used to organize the educational system. As theoretical framework of the research were used in the studies based on the literature by authors such as Libâneo (2012), Souza (2015), Meksenas (2005), as well as publications of articles and papers of completion of course on the organization of teaching through the historic process of Brazil. The field research was carried out at the Municipal Secretary of Education - SEMED municipality of Igarapé-Miri, where they were collected support materials and through informal conversations involving the Secretary of Education, members of the councils and staff members of the secretariat. The results indicate the Inconstancy in the political scene and that their unsuccessful sites has not provided with satisfaction the success of education intended by the municipalization process after the Brazilian Federal Constitution of 1988 and the Law of Guidelines and Bases of Education - LDB 9394/96. This constant the municipality presents obstacles for the organization of education systems, especially in the political question, because this whole situation creates obstacles in the consolidation of the organization, to understand that education systems are fastened through bureaucratic processes.

Key words: Educational Policy. Education systems. Organization of municipal education

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO.....	12
1.1 A formação do sistema educacional brasileiro	12
1.2 O sistema de ensino na Constituição Brasileira de 1988	18
1.3 A organização do sistema educacional no Brasil	23
2 O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	29
2.1 A força das águas: cidades que nascem abraçadas aos rios.....	29
2.2 Breve histórico do Município de Igarapé-Miri	31
2.3 A organização do ensino de Igarapé-Miri.	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

Os Sistemas de Ensino têm se tornado nas últimas décadas, objeto de intenso debate do ponto de vista dos mais variados profissionais e estudiosos na área, principalmente no que diz respeito à sua atuação e formação como mecanismos ativos e protagonistas da história educacional municipal.

Como parte da Amazônia, o município de Igarapé-Miri-PA integra um dos onze municípios que fazem parte da Amazônia Tocantina, região de grande diversidade de fauna flora e necessitando por tanto de atenção no que diz respeito ao uso de suas riquezas naturais e imateriais.

O município têm suas origens em 1710, como consequência da colonização, contudo sua emancipação é recente possuindo apenas 122 anos de elevação à categoria de cidade. Carrega consigo as marcas da exploração de seus recursos, atravessando períodos de glória e adversidade.

Através do estudo dos fatos históricos do Brasil e de sua legislação construída ao longo do processo de industrialização, este trabalho busca então compreender de modo particular, mas não isolado como está organizada a educação no referido município, a formação do Sistema de Ensino Municipal e sua atuação, considerando os esforços que vêm sendo empreendidos na tarefa de atender o disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96, leis que norteiam a educação.

No desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas e de campo, bem como análise de leis e decretos utilizados para organizar o Sistema Educacional. A pesquisa bibliográfica baseou-se na literatura de autores como Libâneo, Souza, Meksenas, bem como de publicações de artigos e trabalhos de conclusão de curso sobre a organização do ensino através do processo histórico do Brasil. A pesquisa de campo foi realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Igarapé-Miri, onde foram coletados materiais de apoio e através de conversas informais envolvendo o Secretário de educação, integrantes dos conselhos e funcionários efetivos da referida secretaria.

O presente trabalho será desmembrado em dois capítulos, apresentando-se no primeiro o contexto histórico-político em que houve necessidade de organizar sistematicamente o ensino no Brasil e alguns dos motivos que influenciaram esta organização.

O Segundo capítulo com o objetivo de contemplar a temática, caracteriza o universo pesquisado, fazendo um breve contexto histórico do município e da região em que o mesmo se insere, apresenta sua organização e os esforços empreendidos através dos decretos e leis para legalização do sistema educacional como Sistema de Ensino Municipal e seu Conselho Municipal de educação para que o mesmo deixe de ser considerado como Rede de Ensino e passe a ter mais autonomia sobre seu sistema de ensino como disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96.

1. SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

1.1 A formação do sistema educacional brasileiro

As mudanças ocorridas na legislação educacional a partir da Constituição Federal de 1988 e suas intenções direcionadas para organização da educação, através de uma gestão democrática com autonomia dos sistemas e das instituições, forçaram a descentralização das funções do Estado por meio de uma reforma repassando o compromisso à comunidade escolar. Desta maneira os Sistemas de Ensino, nas esferas federal, distrital, estaduais e municipais são compostos na esperança de possibilitar melhorias no sistema educacional brasileiro com os parâmetros recomendados pela Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB 9.394/96, os Planos de Educação e nas propostas governamentais atuais.

A década de 90 é um marco para os rumos da educação brasileira, pois a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB – Lei nº 9.394 de 20/12/1996 pelo Congresso Nacional possibilita experimentar uma nova prática democrática, com o intuito de substituir a LDB 4.024, de 20/12/1961 e a LDB 5692/71, aprovadas no período da ditadura militar implantada no Brasil nos anos 1960 - 1980, que restringia a práticas pedagógicas e liberdade de expressão.

A finalidade da organização educacional pretendida pelo governo de “fortalecimento do Estado-nação” (LIBÂNEO, 2013, p. 151), é inegável. Contudo é necessário analisar os fatos políticos, econômicos e sociais a partir da década de 1930 ocorridos no Brasil e nos exterior para compreender em dimensão histórica como estes acontecimentos nortearam os rumos do sistema educacional vigente no Brasil e suas possibilidades emergentes dos interesses direcionados e os legados e conquistas segmentados através das LDBs, acompanhando assim o desenvolvimento das políticas públicas e sistemas de ensino na organização de uma gestão democrática e autônoma com as influências advindas do neoliberalismo a partir da década de 1980.

“Segundo as principais pesquisas de História Econômica do Brasil, nossa industrialização já se inicia em 1880, de modo lento.” (MEKSENAS, 2005, p.97), contudo é a industrialização a partir de 1930 no Brasil ditou uma nova organização no sistema educacional e conseqüentemente nas relações políticas, econômicas e sociais, além da ampliação da função do Estado e do uso dos recursos, o que colocou além das necessidades de

um novo sistema, interesses que delineariam as políticas para a educação brasileira, por estar relacionado com a questão do poderio e do dinheiro.

Os anseios de se construir um plano educacional em esfera nacional aparece no Artigo 5º, Inciso XIV da Constituição Federal de 1934, ao dispor a necessidade de se ‘traçar diretrizes da educação nacional’, e apesar de não usar a palavra “base” explicitamente em seu texto, deu indícios que era necessário estabelecer uma. Diante dessa questão autores como Saviani (1998, p. 9) corroboram que “a origem da temática relativa às diretrizes e bases da educação nacional” remonta à Constituição Federal de 1934, sendo esta a primeira das cartas magnas a estabelecer a preocupação com a educação como alçada da União.

Libâneo (2013) afirma que a criação do Ministério da Educação e Saúde pública (MESP) em 1930, através da reforma elaborada pelo Ministro da Educação Francisco Campos, foi o que possibilitou ao Estado atuar mais objetivamente nas estruturas organizacionais do ensino secundário, comercial e superior. E que os princípios de gratuidade e obrigatoriedade para o ensino público são expressos no documento conhecido como Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova¹, ainda na década de 1930.

O fato é que a massificação da população em centros urbanos atrás de emprego demandou urgência para instrução e qualificação na oferta e procura, abrindo procedência para a preocupação com a qualidade do ensino que era oferecido pelo Estado em virtude das exigências deste mercado capitalista, causando controvérsias ao passo que crescia a busca das massas por qualificação para inserção no mercado de trabalho. Culminando com a consolidação da ditadura de Getúlio Vargas em 1937, onde as discussões a cerca do processo de centralização ou descentralização na questão da educação se mantiveram “restritos à sociedade política, onde essa situação conferia um caráter contraditório à educação escolar”.(LIBÂNEO, 2012, p. 154).

Ainda sobre o sistema de ensino, Libâneo (2012, p. 155) afirma que:

Tinha início então, um sistema que - embora sofresse pressão social por um ensino mais democrático numérica e qualitativamente falando – estava sob o controle das elites no poder, as quais buscavam deter a pressão popular e manter a educação escolar em seu formato elitista e conservador. O resultado foi um sistema de ensino que se expandia, mas controlado pelas elites, com o Estado agindo mais pelas pressões do momento e de maneira improvisada do que buscando delinear uma política nacional de educação, em que o objetivo fosse tornar universal e gratuita a escola elementar. (Romanelli, 1987). (LIBÂNEO, 2012, p. 155)

¹. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova foi um documento escrito por 26 educadores no ano de 1932 no Brasil, com o intuito de oferecer diretrizes para uma política de educação descentralizada. A obra tinha o título de “**A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo**”, no entanto sua notoriedade marcou-se como Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.

Dando assim evidências de que o controle do acesso à educação era basicamente instituído e comandado pela elite no poder através de mecanismos dispostos na legislação que demandavam sobre o ensino tornando-o elitista e colocando em evidência o sistema capitalista desigual, onde uns ascendem enquanto outros são suprimidos por ele tornando-se apenas parte da mão de obra.

O período da ditadura do chamado Estado Novo, que compreendeu os anos de 1937 a 1945, deu continuidade ao governo ditatorial de Getúlio Vargas, onde o mesmo se aliou à igreja católica no que se referia aos preceitos de moralidade, família e o fato de conceberem o trabalho como fator condizente de dignidade humana. Santos (p. 04) afirma que:

A Igreja pregava a ética cristã, valorizando a família, transmitindo uma moral de bom comportamento, de trabalho como símbolo de dignidade e a obediência ao Estado, que era a ordem vigente; competindo a ela, a regeneração moral da sociedade. A Igreja colocava-se a ocupar todos os espaços sociais, culturais e políticos; estabelecendo vínculos mais próximos com o Estado Novo, através do campo social. Passando a “abençoar” o desenvolvimento varguista. Na prática, essa aliança, funcionava como uma vitória a mais do regime, que projetava a hegemonia nacional. (SANTOS, p. 04).

E assim como o governo se utilizou da igreja católica como um de seus braços aliados nos interesses em manter a ordem, Bomeny (1999), afirma que:

[...] também do lado da Igreja havia muito interesse em manter uma relação pacífica com o Estado, uma vez que ela pretendia influir em outras reformas que estavam em curso no período. Os interesses recíprocos nesse caso estimulavam o controle das paixões mais imediatas... Ambos lucrariam com a prudência e a negociação. E o Estado aprendeu muito rapidamente que se não fosse feita a intervenção com a parceria da Igreja dificilmente se obteria sucesso numa ofensiva direta contra ela. (BOMENY, 1999, p. 161-162).

Esses arranjos políticos entre Igreja Católica e governo garantiram “acrescentar à Constituição de 1934 o ensino religioso” (LIBÂNEO, 2012, p. 155) de volta nas salas de aula, em meio a uma política de laicização do ensino dentro das escolas públicas brasileiras. Esta mesma Constituição de 1934 também foi responsável por incumbir ao Estado a fiscalização e regulamentação das instituições de ensino tanto públicas, quanto particulares.

Este período também foi marcado pela Reforma Capanema, batizada assim por causa do nome do então ministro do MESP, o senhor Gustavo Capanema, que nos anos de 1942-1946 criou as leis orgânicas que dariam os norteamentos das reformas para o ensino, os decretos criados em sua administração como ministro do MESP, organizavam o ensino primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola, bem como a criação do Serviço

Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI em 1942, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC em 1946.

O momento foi de grandes transformações para o cenário educacional, pois a Constituição de 1946 abriu precedentes para discussões do que mais tarde se tornou a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB a lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

A Constituição de 1946 também consolidou os princípios de gratuidade e obrigatoriedade destacando no Art. 166, que “a educação é um direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 1946).

Esta constituição também definia a obrigação da União de legislar a respeito de diretrizes e bases da educação nacional, bem como sobre a organização do sistema federal de ensino e o sistema de ensino dos Territórios, fixando no artigo Art. 171, que “para o desenvolvimento desses sistemas a União *cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional.*”(Brasil, 1946), ao referir-se a organização dos Sistemas de Ensino nos Estados e no Distrito dando condições para “a possibilidade da organização e instalação de um sistema nacional de educação como instrumento de democratização da educação pela via da universalização da escola básica” (SAVIANI, 1998, p. 6).

No entanto, até então mesmo com todos os avanços proporcionados pela LDB 4.024/61, os municípios ainda não possuíam reconhecimento como ente federado para dispor de autonomia, o que só acontece na Constituição de 1988, quando há a cobrança da participação dos municípios em relação à participação da sociedade na organização das políticas sociais.

A administração conhecida como cinquenta anos em cinco do presidente Juscelino Kubitschek marcou o período pela importação de tecnologia, pois de acordo com Meksenas (2005):

Para que a indústria produtora dos bens de consumo duráveis se desenvolvesse no Brasil, em lugar de se investir na educação em geral e na pesquisa universitária em particular, permitindo a criação de tecnologia nacional, optou-se pelo caminho da importação de tecnologia. (MEKSENAS, 2005, p. 98).

Para Meksenas a importação de tecnologia incentivada no governo de Juscelino Kubitschek e baseada nos interesses de lucro imediato por parte da classe dominante abriu as

portas do país para as multinacionais, dando a elas mão de obra barata e desqualificada, bem como acesso as vantagens do acesso à matéria prima ainda abundante naquelas décadas.

Os movimentos populares mesmo em meio ao regime militar em que se encontrava o país buscavam a todo custo resistir aos atos institucionais militares. Tais movimentos sociais fortaleceram os pensamentos críticos daqueles que eram contrários à ditadura fortalecendo ainda mais as massas e organizando-as no sentido de lutar por seus direitos.

É nesse contexto que começavam a aparecer em várias universidades professores e estudantes preocupados em atuar junto com os trabalhadores pelos seus direitos. Do movimento estudantil dessa época nascem os Centros de Cultura Popular como meio de conscientização a partir da educação popular. (MEKSENAS, 2005, p. 92).

Os movimentos de grupos progressistas continuaram a luta pelas reformas de base pressionando o então presidente João Goulart nos anos de 1962-1964, por medidas que controlassem a política de importação de tecnologia, tentando frear a “internacionalização do capital brasileiro através de medidas como: limitação da remessa de lucros ao exterior seguida de uma tentativa de nacionalização de multinacionais” (MEKSENAS, 2005, p.98).

O golpe militar ocorrido em 31 de março de 1964 levou os militares opositores ao governo de João Goulart a destituíram o então presidente e assumiram o poder por meio de um golpe ditatorial.

O Brasil foi marcado pela ditadura militar no período que durou de 1964 ao final da década de 1980, o que de acordo com Libâneo (2012), acabou por centralizar novamente as decisões no âmbito das políticas educacionais. Neste período ditatorial muitos foram cassados e exilados, entre eles políticos, escritores e defensores da liberdade de expressão, o golpe militar impediu o segmento e concretização das Reformas de Base² distanciando o objetivo de país democrático política e socialmente, através de medidas adotadas como forma de controle, através de intervenções.

Para Ludwig (1998):

Todas as intervenções militares ocorridas no país até a década de sessenta foram concretizadas em nome da ordem da lei e da segurança, valores tipicamente burgueses. (LUDWING, 1998, p. 16).

². Reformas de Base foi o nome dado às reformas estruturais propostas no mandato do presidente João Goulart e seu grupo de governo, estas reformas incluíam os setores da educação, bem como os setores, fiscal, político e agrário.

A ditadura militar e sua repressão democrática fechou a União Nacional dos Estudantes (UNE)³, pois considerava que os professores incitavam os movimentos contra a ditadura, bem como apreendeu livros considerados esquerdistas, no entanto os esquerdistas continuaram com os manifestos e protestos como forma de luta e resistência por todo país.

O controle social e político, as perseguições, prisões e torturas buscavam suprimir os movimentos populares que defendiam a democracia, a liberdade e o direito à educação, contudo, mesmo com a organização do militarismo para combatê-los, a continuação dos protestos e manifestações Brasil afora demonstravam que a luta pelo sonho democrático não estava completamente suprimido.

De acordo com Antunes (2017, p. 92) ao fazer menção sobre o período do toyotismo, afirma que:

[...] em fins dos anos 1960, em meio à contracultura e aos posicionamentos dos movimentos sociais (em suas várias vertentes) feminista, negro, indígena, ambientalista, em meio ao repúdio diante do imperialismo estadunidense (e também em relação ao modelo soviético), entre as revoltas operárias e dos estudantes, despontavam reivindicações contra a gerência “científica” e a maneira como a educação e as qualificações do trabalho eram projetadas tecnicamente e impostas. (ANTUNES, 2017, p. 92).

Os discursos a cerca da organização do ensino historicamente sempre estiveram marcados por conflitos de interesses de quem detém o poder e por quem a ele é submetido, seja esse poder econômico ou governamental, quando posto a serviço de quem o gerencia.

Toda essa política de “favorecer os já favorecidos e desfavorecer os desfavorecidos” exigia que ocorresse uma reforma na educação para garantir o desenvolvimento econômico alicerçado no capital internacional. Caberia ao Estado militar adequar a educação brasileira a esse tipo de desenvolvimento econômico contraditório isso explica as reformas educacionais havidas. (MEKSENAS, 2005, p. 100).

Políticas de Estado são criadas para mitigar as diferenças sociais e oportunizar um ensino democrático, no entanto, de alguma forma geralmente estarão ligadas aos interesses do mercado capitalista e sua produção. Justificando-se assim através de acordos firmados como o MEC-USAID⁴ (1966-1968). “Através desses acordos MEC-USAID, os Estados Unidos

³. A União Nacional dos Estudantes (UNE) é uma organização de estudantes brasileiros e é um dos principais representantes de alunos do ensino superior do Brasil. Fundada em 1938 a instituição desempenhou um papel particular em momentos importantes do Brasil na luta dos direitos dos estudantes e pela qualidade de ensino, possuindo um caráter político de esquerda.

⁴. Foram acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação (MEC) do Brasil e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID, na sigla em inglês) para reformar o ensino brasileiro de acordo com padrões impostos pelos EUA.

pretendiam mostrar o caminho a ser trilhado pelo Brasil na direção do “desenvolvimento” (MEKSENAS, 2005, p.100).

O acordo do MEC-USAID foi o impulsor para Reforma Universitária de 1968 através do Decreto-lei 5.540/68 e da Reforma do Ensino Médio de 1971, firmada no Decreto-lei 5.692/71, porém estes acordos apenas estabeleceram as políticas de reafirmação do capitalismo ao reorganizar e reformar o ensino para atender aos interesses do mercado, introduzindo através dos decretos a ideia de cursos profissionalizantes no segundo grau e retirando do ensino superior a liberdade de criticidade e autonomia de pensamento ao reduzir a carga horária dos mesmos e desobrigar alguns conteúdos críticos por entender que provocariam revelia ao sistema militar e capitalista vigentes no Brasil.

Com o fim do período ditatorial a formulação das legislações a partir da década de 80 é marcada pela descentralização político-administrativa do Estado Neoliberal. Visto que neste contexto sócio-político as práticas contra a democracia não possuem sentido, agora a comunidade é tida como parte indispensável na construção do modelo de sociedade democrática e participativa, trazendo à comunidade responsabilidade e lhe dando poder de decisão nesta organização participativa.

A redemocratização conquistada e consolidada na Constituição Federal de 1988 trouxe para a tomada de decisões democráticas a participação do cidadão através de direitos expressos como eleição direta dos governantes políticos entre outras garantias e direitos. Sarmiento (2005) afirma que:

Com o enfraquecimento e a queda dos governos militares e o envolvimento dos diversos setores sociais na luta pela redemocratização do país, uma nova Constituição e uma nova LDB revelaram-se uma necessidade (SARMENTO, 2005, p. 1369).

A partir de então com a reforma do estado, as organizações, as manifestações e movimentos populares ganharam espaço na organização e discussão traçando propostas para a educação.

1.2 O sistema de ensino na Constituição Brasileira de 1988

A Assembleia Nacional Constituinte que promulgou a Constituição Federal de 1988 foi convocada na data de 27 de novembro de 1985, por meio de emenda constitucional após o

término do regime militar, com intuito de elaborar um novo texto constitucional que expressasse a realidade advinda do processo de redemocratização existente no país.

A Constituição Federal de 1988, foi a sétima constituição federativa promulgada no Brasil como república presidencialista, sendo aprovada em 5 de outubro de 1988, e foi aprovada pela maioria dos constituintes representantes do povo brasileiro. Além de deveres a carta magna também trazia os direitos de todos os cidadãos. Em seu texto estavam contidos artigos que permitiam grandes avanços no que concernia aos direitos individuais e sociais dos cidadãos. Entre eles, o Art. 6 da Constituição Federal de 1988 estabelecendo que:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ao observar-se do ponto de vista geral a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 6º, ao tratar da educação como direito social, abriu precedentes para um ensino democrático, autônomo e descentralizado através de uma proposta de gestão participativa, permitindo aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem obterem novas experiências.

Sendo assim, não só os deveres, mas também os direitos desta constituição se estenderam a todos os residentes em solo brasileiro, e ao se compreender a diversidade social e territorial no sentido mais amplo existente no Brasil, Machado (2002) argumenta que:

É óbvio que as dimensões territoriais e a diversidade do Brasil, por si só, impõem a oferta de serviços educacionais descentralizados, no sentido da proximidade com o cidadão e com a comunidade. (MACHADO, 2002, p. 129).

E também afirma que:

Entretanto, esta deve se dá em conformidade com o formato federativo da não-centralização, ou seja, do fortalecimento da autonomia municipal, permitindo que o município ande com as “próprias pernas”, assegurando a interdependência com as demais instâncias, no cumprimento e implementação da política educacional. (MACHADO, 2002, p. 129).

O processo de redemocratização e não-centralização como fortalecimento da autonomia dos municípios, coadunou com o cenário neoliberal e suas políticas de descentralização que avançavam pela América Latina atingindo o Brasil a partir da década de 90.

As políticas de descentralização oriundas do neoliberalismo influenciaram no sentido de que, se estabelecesse condições favoráveis para organização de um projeto educacional, dando suporte para que a partir de então sejam remanejados recursos diretamente aos municípios, eliminando assim algumas burocracias e obstáculos. De acordo com Souza (2015):

A partir do ano de 1990, num cenário em que o país passou por altos e baixos (mais baixos do que altos), nas mais diversificadas esferas, seja social, política e econômica, foi que o governo eleito em 1994, e dentro de uma perspectiva neoliberal que avançava pela América Latina, apresenta um plano de Reforma do Estado brasileiro. (SOUZA, 2015, p. 66).

As reformas ocorridas neste cenário propiciaram condições para que houvesse autonomia no processo de tomada de decisões, por parte da sociedade e da comunidade escolar, tendo em vista as novas determinações de que a Constituição Federal de 1988 tratava, porém, isto não eliminou as desigualdades no Sistema de Ensino e suas dinâmicas, visto que tais recursos estavam à disposição de chefias e possuíam critérios para utilização.

Diante do plano de Reforma do Estado foi criado “um ministério para efetivar tais mudanças, o MARE (Ministério da Administração e Reforma do Aparelho do Estado), que apresentou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995).” (SOUZA, 2015, p. 67). Dando início assim a uma reforma de cunho gerencial com princípios baseados no controle de resultados e descentralização como forma de acesso ao cidadão.

E embora, ao tratar dos temas centralização e descentralização como dinâmicas que regem a organização política ou administrativa, Souza (2015, p. 75) faz um alerta para necessidade de que “tem que se tomar cuidado e não ser *romântico* com a ideia de que a descentralização seja sinônimo de liberdade e democracia.” e afirma sobre tal crença de que:

Isto levou a uma polarização de valores no sentido de considerar a descentralização como o polo positivo, no qual se situam valores como a liberdade individual e o autogoverno democrático, enquanto tornou a centralização um polo negativo, tendo características autocráticas e totalitárias. (SOUZA, 2015, p. 75).

No que tange à descentralização como manifestação democrática na organização dos sistemas de ensino, consta-se que a premissa de descentralização e municipalização na gestão e implementação das políticas sociais públicas mais marcantes no processo de luta por melhoria da educação, é oriunda da Constituição Federal Brasileira de 1988, que em seu Art. nº 211, determinou de maneira explícita que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os

Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, propiciando as condições para a realização da organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração com os Estados e a União.

Assim sendo os sistemas educacionais: federal, estaduais e municipais obtiveram maior autonomia para articular a educação básica baseada na realidade, percebendo-se com mais evidência seu legado no processo de municipalização, quando os municípios passam a desempenhar papel fundamental na articulação de políticas sociais com base na realidade social da comunidade, podendo assim articular planos de ensino pensados para o bom desenvolvimento educacional do município, organizando assim o sistema educacional.

Ao se levar em consideração a educação fundamentada nos princípios que regem uma educação de qualidade baseada e pensada nos preceitos de que ela se dá do local para o global, percebe-se que ela acontece de fato dentro das paredes físicas e sociais da escola, pois na concepção de Rodrigues (2003):

A escola não é uma instituição neutra frente à realidade social. Temos de compreender a realidade onde ela se situa para podermos clarear o grau de interferência e a possibilidade de ela agir também sobre a realidade. (RODRIGUES, 2003, p. 57).

Pensando por estes parâmetros de se construir sistemas de ensino partindo da realidade, partindo do contexto social e/ou político, obtêm-se vantagens na possibilidade da colaboração na tomada de decisões com a participação da comunidade, bem como daqueles envolvidos com a rede municipal de educação, melhorando assim o ensino, pois parte do princípio da descentralização uma vez que tem mais autonomia sobre o seu sistema de ensino trabalhando mesmo que em regime de colaboração. Pois, ao falar de uma escola necessária Rodrigues (2003) também considera que:

Não se pode simplesmente considerar que, por estarmos inseridos numa sociedade capitalista – onde há um setor dominante da economia que organiza a estrutura de dominação no universo da ciência, da tecnologia, da cultura, da ideologia –, a escola, como instituição social inserida nessa realidade, executa apenas a função de reproduzir os interesses desses setores dominantes. (RODRIGUES, 2003, p. 57).

E é com esta autonomia advinda das Reformas do Estado, que se deu reorganização do sistema jurídico através do pacto federativo que delegou maiores responsabilidades aos estados e municípios. Além das novas responsabilidades e autonomia na organização educacional, os estados e municípios também obtiveram delegações política e fiscal sobre os

setores da saúde e assistência social entre outros, trazendo consigo além dos benefícios a falta de estrutura para tal gerenciamento, causando assim controvérsias e reafirmando as diferenças político-sociais e econômicas presentes nos Sistemas.

Porém, é neste espaço de redemocratização e descentralização que se observa a oportunidade de mudança, quando a população é chamada a participar e decidir, têm voz nos discursos e discussões a cerca da construção de um modelo de educação democrática com base na cultura de um povo, uma nação, sem desconsiderar as influências externas que o modelo educacional tem sofrido ao longo da história colonizadora do Brasil, mas aperfeiçoando para um modelo educacional que se molde ao contexto brasileiro, à realidade experienciada e vivenciada dentro das paredes físicas da escola.

No que Mello (1986) corrobora:

Pode ser a base da construção de uma nova escola, democrática no acesso e na permanência do aluno, aberta às aspirações e valores dos seus usuários. Uma escola que sirva de fato como elo mediador entre a cultura e a realidade regionais do município e a realidade e a cultura nacionais, numa perspectiva realmente crítica tanto de uma quanto de outra (MELLO, 1986, p. 24).

A cooperação dos estados e municípios na organização do ensino prevista no Art. 211 da Constituição Brasileira de 1988 ao deixar claro o regime de colaboração, delimitou assim, a importância e participação do micro para o macro na elaboração das ações educacionais, tendo em vista as diferenças municipais, estaduais e regionais para a organização da educação a nível nacional e distribuição de recursos financeiros.

Castro (1998, p. 84) afirma que:

Os princípios de colaboração entre os sistemas de ensino e da ação supletiva do Poder Público Federal, reafirmados em 1988, não foram suficientes para reverter o quadro de pouca racionalidade nas iniciativas dos três níveis de governos em nível educacional. (CASTRO, 1998, p. 84).

Para o autor as diversidades regionais e dos sistemas estaduais e municipais são fatores que devem ser analisados com cautela na organização e distribuição dos recursos, bem como do planejamento das ações educacionais, visto que a União é incumbida de lidar com os programas que estabelecem diretrizes e custos na estruturação do ensino no que corresponde aos programas de recursos diretamente na escola, de distribuição de livro didático, merenda e transporte escolar, como forma de manter a equidade nas ações planejadas para os sistemas de ensino estadual e municipal sob o alicerce da União.

Castro (1986, p. 84) ainda avalia que:

Mesmo após 1988, prevaleceu a prática de cada nível fazer, geralmente mal, um pouco de tudo, com frequência ignorando as iniciativas alheias. Apesar da evidencia de ser necessário prestar maior apoio a quem dele mais precisa, a ausência de critérios técnicos e universais nas redistribuições tornou-se uma das características marcantes das ações governamentais (CASTRO, 1998, p. 84).

Indicando assim, a necessidade de atenção para que o ensino seja autônomo e planejado para o ensino/aprendizado dos envolvidos, seja na esfera municipal, seja na esfera estadual ou distrital, mas que deve haver cuidado a fim de se diminuir as disparidades que podem ocorrer entre os sistemas de ensino por questão regional, visando a melhoria não só do ensino/aprendizado, mas a elevação do sistema educacional brasileiro.

1.3 A organização do sistema educacional no Brasil

O sistema educacional brasileiro é organizado com o intuito de garantir ao cidadão nato, e aqueles residentes⁵ em solo brasileiro o direito de receber o ensino educacional básico de forma gratuita e de qualidade.

Para Saviani (1999, p 21):

[...] o conceito de sistema denota um conjunto de atividades que se cumprem tendo em vista determinada finalidade, o que implica que as referidas atividades são organizadas segundo normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada. Assim, sistema implica organização sob normas próprias (o que lhe confere um elevado grau de autonomia) e comuns (isto é, que obrigam a todos os seus integrantes). (SAVIANI, 1999, p.21).

Minto e Munranaka (2001, p. 45) afirmam que a organização do ensino primeiramente está pautada na Constituição Federal, como “sistema de ensino dando as diretrizes de como deve ser estabelecida esta organização e deliberando através de leis complementares como forma de orientação, visto que o território brasileiro é extenso e necessita de suporte para efetivo cumprimento de sua finalidade.

⁵. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (BRASIL, 1988).

Ao se questionar sobre os diferentes modelos de produção e os diferentes conceitos de Estado que se adotam no que se refere à educação, Souza (2015, p. 44) afirma que:

Em primeiro lugar, há que se entender que os atuais sistemas de ensino são fruto de um longo processo histórico, político e social que se iniciou quando o Estado moderno resolveu assumir a educação como uma de suas tarefas, pois reconheceu que a educação era importante fator para o desenvolvimento de uma nação. Ao assumi-la organizou gradativamente a escolarização de maneira a ser comum atingir a todos e em todos os espaços, ou seja, seria universal. (SOUZA, 2015, p. 44).

E ainda considera que:

Em segundo lugar, com o avanço dos modelos de produção do Estado moderno e seus diferentes paradigmas, a educação também nesse processo, vai se transformando e se organizando de acordo com as formas que os Estados nacionais assumem no que concerne às suas políticas econômicas e sociais. (SOUZA, 2015, p. 44).

Desta forma, para o autor todas as reformas que perpassem o cenário sócio político-social, de alguma maneira tendem a afetar a educação, causando mudanças gradativas no sistema educacional que se pretenda organizar independente do país que seja. O que literalmente aconteceu ao Brasil e sua organização de sistema de ensino educacional, que ao longo de sua trajetória vêm dispendo de leis, decretos e constituições nessa empreitada.

A principal lei complementar de que a Constituição Federal se utiliza para organizar a educação básica é a LDB. O Brasil em sua história possuiu gradativamente três LDBs; a LDB 4024/61, a LDB 5692/71 e atualmente a LDB 9394/96 que é quem rege as dinâmicas da organização do sistema educacional no Brasil.

Percebe-se ao longo da história a diferença entre estas LDBs dependendo do seu contexto histórico, pois estavam voltadas a atender as demandas provenientes do período histórico governamental, que ora estava preocupado em manter a elite bem orientada educacionalmente para assumir cargos administrativos e políticos, dando acesso restrito à educação aos mais abastados, ora estava preocupada em preparar mão de obra qualificada oriundas das massas populares, dando-lhes apenas formação, sem cunho realmente educacional e intelectual, visando apenas o mercado de trabalho, quando considerado o período da ditadura militar por que passava o Brasil no período que compreendeu as duas primeiras LDBs. Colocando a escola a serviço dos detentores do poder e de seus interesses, Rodrigues (2003, p. 58) afirma que:

A escola sofre e padece as interferências e influências do poder político do Estado. Não há como julgar os poderes constituídos de uma escola, isolada dos interesses e das influências do poder político do Estado. Quaisquer que sejam os níveis das organizações do poder político de uma sociedade e do modo como este poder político organiza o Estado, a atividade normal da escola vai sofrer interferências e influências desse poder. (RODRIGUES, 2003, p. 58).

BRASIL (1934) retrata os indícios para organização das diretrizes da educação em seu Art. 5º quando afirma: “Compete privativamente à união: XIV, traçar as diretrizes da educação nacional”. Contudo, a primeira LDB aprovada nasce em 1961, imersa no governo do então presidente João Goulart, e têm suas origens nas ações do Estado de definir ações políticas, visto a necessidade de se possuir instrução como possibilidade de concorrer a uma vaga no mercado de trabalho por conta da industrialização que ocorria no Brasil nesse período.

E é com a expansão deste mercado de trabalho que a LDB sofre sua primeira alteração, conseqüentemente a LDB 5692/71, que visava qualificar os sujeitos de forma técnica para que os mesmo estivessem aptos a trabalhar nas indústrias e empresas que surgem neste período, e que passaram a exigir formação profissionalizante para o mercado de trabalho.

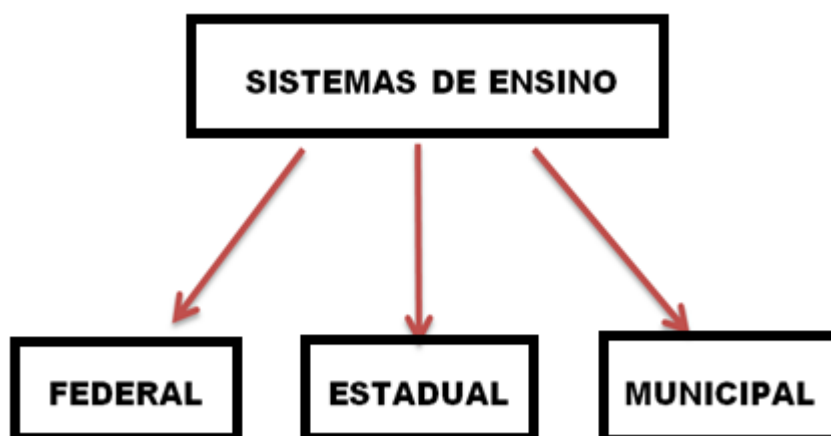
No entanto, as lutas e movimentos que ocorreram nos anos finais da década de 1970, e ao longo da década de 1980 em muito contribuíram para a construção de uma gestão com um cunho mais democrático do sistema de ensino público na Constituição de 1988 e na LDB 9.394/96.

A LDB 9394/96 surge em 1996 e é amparada pela Constituição Federal de 1988, o que lhe permitiu maior autonomia explicitando-se no Art. 211:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio; § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório; § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (BRASIL, 1988).

Seu texto incumbe ao Distrito Federal, estados e municípios maiores responsabilidades sobre a organização de seus sistemas de ensino organizando-os para gerir a educação, fazendo com que a educação aconteça de fato, visto que, o Brasil possui de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma extensão de 8.515.759,090 km², impossibilitando ao Governo Federal administrar sozinho todo o sistema educacional brasileiro.

Assim posto, as incumbências delegadas pela Constituição Federal de 1988 e a atual LDB 9394/96 para organização sistemática da educação brasileira, apresentam-se organizadas da seguinte maneira:



A organização administrativa e sistemática deste arquétipo de ensino se dá de forma hierárquica, e a estes órgãos administrativos são atribuídos responsabilidades superiores e colaborativas de uns sobre os outros, ou seja, primeiramente o Sistema de Ensino Federal, em seguida o Sistema de Ensino Estadual e por último e não menos importante o Sistema de Ensino Municipal.

O Sistema de Ensino Federal é responsável por ordenar a educação e dar suporte ao Sistema de Ensino Estadual e Municipal e é composto pelo Ministério da Educação - MEC e Conselho Nacional de Educação - CNE, que são os órgãos responsáveis por regular a educação, estando sujeito primeiramente a eles, a organização da dinâmica escolar, observando as características desta dinâmica para que haja um bom rendimento educacional.

De acordo com Libâneo (2013, p.331):

O sistema federal de ensino compõe-se das seguintes instituições mantidas pela União: universidades federais; instituições isoladas de ensino superior; centros federais de educação tecnologia (Cefets); institutos federais de

educação, ciência e tecnologia; estabelecimentos de ensino médio; escolas técnicas federais e agrotécnicas; escolas de ensino fundamental e médio vinculadas às universidades (colégios de aplicação) Colégio Pedro II; Instituições de educação especial. (LIBÂNEO, 2013, p. 331).

Os Sistemas de Ensino possuem responsabilidades pela oferta e modalidade de educação na organização administrativa, pedagógica e curricular dos sistemas de ensino. O Sistema de Ensino Federal é responsável por normatizar e fiscalizar a educação, bem como é responsável por escolas da educação básica e técnica, institutos de nível superior e técnico, e o ensino superior nas universidades federais.

Quanto aos Sistemas de Ensino Estaduais, estes estão submetidos ao Sistema de Ensino Federal, cada estado brasileiro possui um Sistema de Ensino Estadual responsável por gerenciar a educação básica a nível fundamental e de ensino médio, dentro do que compreende o limite territorial do seu estado e em consonância com a LDB e a Constituição Federal de 1988 que ao tratar da Organização do Estado, em seu Art. 24 articula que “compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (BRASIL, 1988).

Os Sistemas de Ensino Estaduais também possuem em sua composição; a Secretaria Estadual de Educação – SEE; o Conselho Estadual de Educação – CEE e Delegacia Regional de Educação – DRE ou Subsecretaria de Educação, os mesmos são responsáveis pelo bom andamento da dinâmica escolar deliberando e aprovando leis para melhoria do ensino em nível estadual. Libâneo (2013, p. 336) afirma que os sistemas estaduais “têm assumido funções de manutenção do ensino na esfera estadual e exercido funções normativas, deliberativas, constitutivas e fiscalizadoras nas redes oficial e particular”.

Os Sistemas de Ensino Estaduais possuem responsabilidade de gerir a educação básica fundamental e de ensino médio, sendo responsável pela logística e construção de escolas, aumentando conseqüentemente o número de vagas par ingresso de educandos no sistema escolar oriundos do Sistema de Ensino Municipal.

Como abordado anteriormente, é a partir da Constituição Federal de 1988 que o município ganha visibilidade enquanto ente federativo e como “instância administrativa” Libâneo (2013, p. 337), para dispor da organização de um Sistema de Ensino Municipal em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino Estadual e Federal no Art. 211, e responsabilizando-o pelo ensino a nível infantil e fundamental no Art. 30 ao dizer que “compete aos municípios: VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental” (BRASIL, 1988).

Mesmo com as limitações no que se refere a legislar sobre o ensino educacional e subordinação aos Sistemas de Ensino Federal e Estadual respectivamente, os sistemas de ensino municipal têm papel fundamental no processo de ensino, visto que, é o Sistema que está mais próximo das classes populares que frequentam a educação básica.

Para sua organização os municípios possuem em suas bases administrativas, a Secretaria Municipal de Educação – SME e o Conselho Municipal de Educação – CME, com o intuito de melhorar o ensino municipal de acordo com as demandas regionais, pois de acordo com Libâneo (2013, p. 338):

Os municípios, por meio de um setor administrativo (departamento, coordenadoria, divisão, secretaria, ou outros), em colaboração técnica e financeira com os estados e a União, devem administrar seus sistemas de ensino, podendo definir normas e procedimentos pedagógicos que melhor se adaptem as suas peculiaridades. (LIBÂNEO, 2013, p. 338).

Ao Sistema de Ensino Municipal fica a incumbência de que as escolas municipais promovam o ensino básico, para inserção do educando no sistema educacional, o que abrange a educação infantil, que mesmo não sendo obrigatória de acordo com a LDB 9394/96 ao determinar sobre obrigatoriedade do ensino, delega aos sistemas municipais a criação de creches para esta faixa etária.

O art. 11 da LDB 9394/96 considera esta obrigatoriedade de que:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL 1988).

Conformando-se assim as obrigatoriedades e responsabilidades do ensino, para que gradativamente os educandos sejam incorporados ao primeiro ano do ensino fundamental, dando continuidade ao processo educacional das mesmas, haja vista a obrigatoriedade da permanência do educando no ensino fundamental até a sua inclusão ao ensino médio de responsabilidade do Sistema de Ensino Estadual.

Observa-se então que os Sistemas de Ensino sejam eles, federais, estaduais ou municipais possuem em sua organização órgãos para ajudar a regulamentar e deliberar sobre as necessidades para uma educação de qualidade de acordo com as demandas provenientes de cada região de acordo com as premissas legais da Constituição Federal de 1988 e da LDB 9394/96.

2 O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

2.1 A força das águas: cidades que nascem abraçadas aos rios

As sociedades historicamente sempre se organizaram em torno de algo que os beneficiavam de acordo com Faber (2011, p. 8):

Com o domínio da agricultura, o homem buscou se fixar próximo às margens dos rios, onde teria acesso à água potável e à terras mais férteis. Com isso, a produção de alimentos, que antes era destinada ao consumo imediato, tornou-se muito grande, o que levou os homens a estocar em alimentos. Conseqüentemente a população começou a aumentar, pois havia alimentos para todos. Assim, começaram a surgir as primeiras vilas ou aldeias e, depois, as cidades. A vida dos homens começava a deixar de ser simples para se tornar complexa. Tornando-se necessária a organização da sociedade que surgia. (FABER, 2011, p. 8).

No contexto Amazônico não é diferente, tendo em vista que muitos dos municípios existentes surgiram da exploração e fortificação colonial, na medida em que as expedições avançavam Brasil à dentro.

As cidades hoje existentes nasceram então como vilas, incentivadas pela coroa portuguesa tanto no quesito exploratório, quanto no quesito segurança da colônia que agora mostra seu potencial não apenas na extração do pau brasil, mas na exploração de metais preciosos e no contexto amazônico é claro, as chamadas drogas do sertão produto muito valorizado na Europa.

Na descoberta de tais vantagens para a coroa tornou-se necessário conhecer e garantir o domínio da colônia que outrora vinha sofrendo invasões de países como França, Espanha e Inglaterra, sendo as águas da Amazônia portal de entrada para estes, devido o seu fácil acesso pelo oceano atlântico.

Sendo as águas até então o único e eficiente meio de acesso e transportes pelos exploradores ao interior da Amazônia surgem as aldeias que hoje dão origem aos municípios que compõe a mesorregião do Baixo Tocantins⁶.

Logo então, as aldeias assentadas às margens dos rios se transformam em vilarejos, ao passo que os vilarejos em vilas e as vilas e fortificações se transformam em cidades, a exemplo da cidade de Cametá nascida a partir da Aldeia indígena Camutá e a cidade de Belém que surge com o forte do castelo criado em 1616 localizado no rio Guamá principal acesso ao interior da Amazônia e à cidade de Belém.

E assim, foi surgindo às primeiras cidades, margeadas as beira dos rios e habitadas por pessoas que precisavam estar assentadas na localidade para fazer com que a exploração ocorresse de fato e dentro dos padrões exigidos pela coroa. O deslocamento de pessoas e a interação com os habitantes nativos (índios) ocasionaram o crescimento das mesmas.

No decorrer do século XVI, o Estado português inaugurou outro momento da conquista do Brasil lançando mão da política de doação de grandes extensões de terra a fidalgos lusos, filhos da baixa e média nobreza e da pequena elite empreendedora lusa, que não herdavam a fortuna e outras honrarias de seus pais. Essa política pública foi adotada a fim de explorar a terra de modo regular e preservar a conquista diante dos interesses de outras nações europeias. Assim o Estado luso constituiu a primeira política social e pública em solo brasileiro. (FONSECA, 2009, p. 21-22).

Neste processo sócio histórico financeiro colonial em que partindo das margens dos rios se povoou a Amazônia, tornando-se característico dos municípios do Baixo Tocantins, possuir rios que até os dias atuais são considerados não apenas adorno pelas suas exuberâncias e grande diversidade de vida marinha, mas também o principal meio de deslocamento entre campo e cidade, visto que, grande parte dos cidadãos que compõem estes municípios mora nas regiões ribeirinhas, ou seja, distritos e vilas banhados e acessados em sua maioria por rios e Igarapés.

Toda essa ideia de nascimento das cidades abraçadas pelos rios passar a existir então da necessidade que a Europa possuiu de explorar a região Amazônica e o que nela havia, bem como a tentativa de apropriar-se das terras através da instalação de colônias para controle, e é nesse processo-histórico que surge Igarapé-Miri.

⁶ A região do Baixo Tocantins é composta por 11 municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia. Disponível em <<http://sit.mda.gov.br/download.php?ac=verMunTR&m=1507953>>. Acesso em: 16 de junho 2018.

2.2 Breve histórico do Município de Igarapé-Miri

MEMÓRIA DE IGARAPÉ-MIRI

Assim era meu Miri
Por todos admirados
Chego nem a acreditar
Quando o caso me é contado

Uma terra de leite e mel
Grandes produtores de cana
Muitos latifundiários
Velha terra de Sant'Ana

Homens ilustres trilharam
Um caminho que fez historia
Passagem de canoa pequena
Que hoje temos em memória

Orgulho-me dos velhos tempos
Eládio Lobato registrou
E o barão de Igarapé-Miri
Até Belém lhe homenageou

(FERREIRA, 2008)

O Município de Igarapé-Miri possui uma extensão geográfica de aproximadamente 1.996,790km², e está localizado na Amazônia Tocantina junto com outros 11 (onze) municípios que compõe essa mesorregião, sua população de acordo com o ultimo senso realizado em 2014 está estimada em 60. 990 mil munícipes.

Como peculiaridade histórica entre os municípios da Amazônia Tocantina, Igarapé-Miri também é banhado por rios e igarapés, seu nome é advindo do tupi guarani que significa caminho de canoa pequena, portanto cidade e seu rio de principal acesso possuem o mesmo nome e está situado à margem direita do rio, na zona fisiográfica Guajarina, pertencendo à Mesorregião Nordeste Paraense. Seus municípios limítrofes são Abaetetuba, Cametá, Moju, Mocajuba e Limoeiro do Ajuru.

Os registros referentes à história do Município de Igarapé-Miri encontram-se nos folhetos do Tenente-Coronel Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira (1904), intitulados “Chronica de Igarapé-Miry”, e transcritos para o livro Caminho de Canoa Pequena (1985) do escritor miriense Eládio Lobato.

O distrito foi criado com a denominação de Santana do Igarapé-Miri, em 1758, estando subordinado ao município de Belém. No ano de 1710 as terras em condição de

Sesmaria foram concedidas a João Melo Gusmão que as vendeu ao português agricultor e comerciante Jorge Monteiro, que edificou a primeira capela onde realizava grandes festejos em homenagem à Senhora Santana padroeira de sua esposa até 1730, quando voltou para a Europa depois de enriquecer e vender suas propriedades, sendo sucedido na posse da capela, do engenho, casas da fábrica e de moradia por João Paulo de Sarges Barros, o qual também prosperou com a produção de melaço, açúcar, aguardente e tecidos de algodão.

O município já viveu vários apogeus desde a extração da madeira, cana de açúcar (onde ganhou o título de terra da cachaça), borracha e atualmente é conhecida como a capital mundial do açaí, segundo Lobato e Soares (2001):

Das Fábricas Nacionais da Província do Grão Pará, a de Igarapé-Miri era a mais proveitosa e de qualidade reconhecida, por causa da fertilidade do solo, que favorecia a fartura de caças, e outros produtos, cujas comercializações possibilitavam a riqueza dos agricultores que aqui se mantinham radicados com suas famílias. (LOBATO e SOARES, 2001).

As condições propícias ao cultivo e as festas religiosas também foram fatores importantes na imigração de estrangeiros que se estabeleceram, como os comerciantes e agricultores que povoaram a região contribuindo para a elevação à vila e posteriormente à município.

De acordo com Lobato (2005) na obra Igarapé-Miri do Século XIX:

A Lei nº 113 de 16 de outubro de 1843 elevou-a a Vila; a Lei número 885 de 16 de abril de 1877 criou a Comarca, e classificou-a de primeira entrância o decreto nº 692 de 14 de agosto de 1878, sendo instalada a 26 de outubro do mesmo ano. Foi elevada a categoria de cidade pela Lei nº 438 de 23 de maio de 1896, no governo do Exm.º Sr. Dr. Lauro Sodré, que designou o dia 25 de julho do mesmo ano para a cerimônia de instalação, realizada efetivamente nesse dia com enorme massa de povo, grande pompa e geral satisfação do povo igarapemiriense. (LOBATO, 2005, p. 07).

Desta forma o município foi edificado sob o desenvolvimento dos engenhos e madeireiras estabelecidos na região. A alteração do topônimo municipal Santana do Igarapé-Miri para Igarapé-Miri se deu, pela lei estadual nº 438, de 23-05-1896. Atualmente em divisão territorial o município é constituído de 2 distritos: Igarapé Miri e Maiauatá, mais conhecido por Vila de Maiauatá.

A região ribeirinha é habitada pela maior parte da população miriense que se dedicam ao cultivo e manejo do açaí, bem como a pesca artesanal que também é parte da economia

local e possui uma diversidade de espécie de peixes nos rios e igarapés que banham e integram a cidade, entre eles o mapará e o camarão.

A exportação do fruto da palmeira do açaí tem propiciado não apenas notoriedade no cenário mundial, mas também tornou principal influenciador econômico.

Deste modo não se pode falar em economia sem que se trafegue pelo campo cultural do município, visto que ambos estão intrinsecamente ligados. Assim os principais movimentos populares culturais do município são realizados anualmente e baseadas na economia de produção.

Dentre os vários movimentos sócios culturais econômicos está o Festival do Camarão que já teve sua 38ª edição no ano de 2017, e tem por objetivo central do evento, valorizar a rica produção de camarão, que movimenta a economia do município e gera alimentação e renda para a população ribeirinha.⁷

Quanto ao Festival do Açaí o mesmo já esteve em sua 28ª edição no ano de 2017. “O evento teve início no ano de 1989, quando o casal Dorival e Conceição Galvão, que chefiava o Grupo de Escoteiros do Mar Sarges Barros, criou a Festa do Açaí com o objetivo de arrecadar fundos para a manutenção da organização de escoteiros.⁸”

A programação reúne em sua realização cantores e artistas nativos e as delícias da região em sua programação. É organizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e geralmente realizado no Centro Esportivo e Cultural Bianor Palheta.

Observa-se então que o município possui uma área rural extensa e em muitos casos de difícil acesso. E que sua organização se baseia em grande parte na economia local, devido à produção e exportação de seus produtos provenientes da zona rural e nos repasses de verbas do Estado para pagar os funcionários municipais que compõem o quadro.

No que diz respeito à educação, a primeira instituição escolar no município de Igarapé-Miri foi o Grupo Escolar inaugurado em 27 de abril de 1904, de origem estadual e sediado na rua Rui Barbosa, ofertando o ensino na modalidade de curso primário (1º ao 5º ano). De acordo com Lobato e Soares, (2005):

As raízes históricas da instituição educativa situada em Igarapé-Miri, hoje nomeada como Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Antônio de Castro, remontam ao ano de 1904, quando foi criado o Grupo Escolar Estadual que constituiu a sua experiência embrionária. (LOBATO e SOARES, 2005, p. 43).

⁷. Disponível em (<http://igarapemiri.pa.gov.br/participe-do-38o-festival-do-camarao-de-igarape-miri/>).

⁸. Disponível em (<http://igarapemiri.pa.gov.br/festival-do-acai-de-igarape-miri>).

Considerando o processo histórico-cultural e político-social da região em que se constituiu o Baixo Tocantins, atualmente Igarapé-Miri, a Terra do Açaí completa 122 anos de emancipação política abarcando em sua história mudanças e permanências que individualizam a educação e a cultura local.

2.3 A organização do ensino de Igarapé-Miri.

Há muitos tem se debruçado para proceder a estudos e pesquisas a respeito dos modelos e organizações do ensino e suas influências políticas tanto no quesito partidário quanto pedagógico. Sendo assim faz-se necessário voltarmos mais uma vez a este tema, e para tanto tomamos como objeto de estudo a organização do ensino no município de Igarapé-Miri. Pois, segundo Libâneo (2012, p. 324):

Os vários sistemas de ensino – federal, estaduais, e municipais – têm uma organização que articula as instituições-meio, as gestoras do sistema, com as instituições-fins: as escolas, as unidades escolares em que ocorre o ensino. A relação entre os órgãos gestores e as instituições escolares pode dar-se de forma democrática, participativa ou autoritária. (LIBÂNEO, 2012, p. 324).

Como referenciado anteriormente, no Brasil as modalidades de educação foram definitivamente estabelecidas e divididas a partir da CF88 e LDB/96, sobre o que seria competência da União, dos estados e dos municípios para que houvesse um melhor atendimento educacional.

Aos municípios ficou estabelecida a responsabilidade sobre a criação e organização de seus sistemas de ensino e regime de colaboração com seus referentes estados e a União. A educação municipal é de encargo da gestão municipal e é responsável por atender o que compreende o ensino infantil e ensino fundamental.

Dada à compreensão dos processos históricos e diferentes problemáticas das realidades territoriais em que se deu a colonização e o povoamento da região do Baixo Tocantins, é necessário atentar para as estratégias utilizadas ao se gerenciar com competência e eficiência a educação municipal, tendo em vista as dinâmicas político-sociais dos municípios.

Como parte central, na educação do referido município temos a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, onde os cargos são preenchidos através de escolhas e indicações políticas partidárias, que apesar de possuir um ideal de educação participativa e democrática,

geralmente tem embaraçado o bom andamento da educação, visto que, nos dois últimos mandatos vários grupos e por tempo muito pequenos tem se revezado no poder.

Como as indicações são políticas nos últimos 6 (seis) anos de governo, o município teve uma média de 7 secretários, e o atual como os demais antecessores também é professor habilitado, percebendo se então certa transversalidade, pois apesar de ser indicação, se nota que há a preocupação de sempre ser indicado alguém com experiência.

Observa-se assim, que a gestão das secretarias municipais é um cargo tido como de confiança e ocupado por indicação do prefeito em exercício, o que é uma prática recorrente não só no município de Igarapé-Miri, mas acontece costumeiramente nos municípios do Baixo Tocantins e Brasil afora.

Atualmente o município está sob a gestão do vice-prefeito, visto que, o prefeito foi afastado para investigações. O município possui prédio próprio para funcionamento da SEMED, estando situada na Rua 7 de Setembro, bairro Cidade Nova, sob a gestão do Secretário Reinaldo Aguiar, e está sendo organizado para atender o que determina a CF88 e a LDB 9394/96, onde a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Igarapé-Miri é responsável por planejar e executar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de oferecer educação e ensino fundamental para a população do Município, ministrado com base nos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.

Quanto à criação dos Sistemas de ensino o Plano Nacional de Educação – PNE – (2014/2024) ressalta a importância da criação de Sistemas Municipais de Ensino através de legislação própria.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade. (PNE/2014, Art. 9º).

Na tarefa de atender o que foi estipulado no PNE aprovado e sancionado pelo Governo Federal em 24 de junho de 2014, definindo metas e diretrizes para a educação nacional, o município definiu as mesmas metas e diretrizes para o Plano Municipal de Educação -PME, com base no que dispõe a lei PNE que sugere a possibilidade de adequação.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de

princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal sob a responsabilidade do Fórum Municipal Permanente de Educação, instituído através da portaria nº 509 de 27 de maio de 2013. Que assumiu efetivamente essa responsabilidade em setembro de 2014. (PME, p. 12, 2015).

O Fórum de Educação do município estava composto por 18 membros da sociedade civil e realizou 08 pré-conferências nos distritos municipais, dando origem a proposta para a elaboração do Primeiro PME de Igarapé-Miri, na III Conferência Municipal de Educação de Igarapé-Miri que tinha como tema; O PNE NA ARTICULAÇÃO DOS SISTEMAS NACIONAL DE EDUCAÇÃO: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Foi realizado no período de 18 a 20 de junho, com a proposta de proporcionar uma ampla discussão envolvendo a participação de segmentos, entidades e a sociedade organizada. Ocasão em que estive presente e pude presenciar tal fato, e a seleção de delegados para a Conferência Estadual, com o objetivo de ampliar as discussões a cerca do processo de regularização da educação no estado.

Em suma, o Plano Municipal de Educação de Igarapé-Miri:

Objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação” (PME, 2015, p. 13).

Entre as medidas adotadas do PNE, o documento redigido para a educação do município também objetivou diretrizes, metas e estratégias que deveriam ser cumpridas no período de 10 anos.

Decorridos dois anos da empreitada de se construir um PME, a Câmara Municipal de Igarapé-Miri aprovou e o então prefeito sancionou a Lei Municipal Nº 5.098 em 19 de junho de 2015 que aprovava o PME e também dava outras providências referentes à educação.

E ainda em atendimento as normativas da CF88 e LDB/96, assim como os PME têm sua fundamental importância, os Conselhos de Educação ocupam lugar de destaque na organização do ensino municipal, Souza (2015, p. 135), afirma que “Os conselhos são, em sentido geral, órgãos coletivos de tomada de decisões, agrupamentos de pessoas que deliberam sobre algo”. Diante do pacto federativo constituído após a CF88 e a LDB 9394/96,

os debates realizados em Fóruns e Conferências estaduais e municipais, foram relevantes para estruturação do que fora previsto em lei. Souza (2015) enfatiza que:

É, especialmente, quando as discussões sobre a organização do ensino são tomadas como prioridades e, partindo dessa premissa, se discute a elaboração de um Plano Municipal de Educação, tomando como base o Plano Nacional e Estadual, que o município passa a ter um documento norteador para sua organização, isto é, na prática uma política educacional, e não precisa mais executar sua política educacional a partir de interferências político-partidárias, com isso, a definição de critérios para a melhoria da educação municipal surge por meio de estudos técnicos, pesquisas, dados estatísticos concretos que definem o planejamento, execução e metas da educação municipal (SOUZA, 2015, p. 140).

Nessa ótica de pensamento, para organizar o Sistema Municipal de Ensino no Município de Igarapé-Miri, foi criada a Lei Municipal nº 5.115, aprovada e sancionada pela Câmara Municipal em 09 de dezembro de 2016, na qual se dispôs sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Igarapé-Miri, do Conselho Municipal De Educação - CME de Igarapé-Miri onde também se dava outras providências para tal organização. As medidas para esta organização estão claras no Art. 2º do capítulo I, do documento que trata do Sistema Municipal de Ensino:

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Igarapé-Miri observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394/96) e demais Leis pertinentes, as normas gerais da educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado do Pará, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Após solicitação verbal, feita em 09/12/2016, pela coordenação geral do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará- SINTEP- sub-sede de Igarapé-Miri, quanto à implementação do CME, o então prefeito municipal de Igarapé-Miri, considerando a disposições da Lei Municipal de nº 5.115/2016, bem como a importância e a necessidade de instituir procedimentos de gestão necessários à implantação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri - CME/Igarapé-Miri, resolveu por instituir a Comissão Municipal para implementação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri (CME/Igarapé-Miri), através do decreto 027/2016, no decreto ficou estipulado que a comissão seria provisória com duração de 120 dias, em regime de colaboração de pares dentre outras disposições, como compor reuniões (assembleias) com o apoio das equipes gestoras de

escolas municipais, na intenção de eleger os representantes do CME conforme o previsto o Art. 18 da Lei Municipal de nº 5.115/2016, ao dizer que:

Art. 18 O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 26 (vinte e seis) membros, sendo 13 (treze) Titulares e 13 (treze) Suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre membros da comunidade escolar, notório saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público.

Atualmente o ensino no Município de Igarapé-Miri ainda está organizado como Rede de Ensino, pois como o CME ainda está em processo de regularização, o município ainda está vinculado ao Conselho Estadual de Educação - CEE do Pará, para regularização e estruturação curricular de ensino, visto que, a rede de ensino na visão de Menezes (2018):

É um sistema sustentado por um mesmo tipo de fonte financeira, que pode ter algum tipo de regimentação complementar, além daquela prevista em lei. A Rede Pública de Ensino é mantida pelo poder público, subdividindo-se entre sub-redes federal, estaduais ou municipais e a Rede Particular de Ensino é mantida por recursos próprios ou através de anuidades pagas pelos alunos. A Rede Particular engloba escolas abertas e outras de vários tipos, como as de orientação religiosa, as mantidas por sindicatos de classe ou grupos empresariais ou, ainda, as escolas cooperativas, mantidas por grupos de pais de alunos. (MENEZES, 2018)

No entanto, o bom desempenho das Secretarias Municipais de Educação está condicionado ao fator político, ou seja, de acordo com a gestão e com o período de legislação se têm um secretário que trabalha de acordo com os interesses político partidário. Tais indicações são de professores com muitos anos de experiência ou com vínculo político que imprimem em suas gestões os interesses de seu grupo político. De acordo com Lobato (2016, p. 34-35), ao se referir as cidades Marajoaras, cidades que também integram o estado do Pará:

O funcionamento das Secretarias Municipais, em parte das cidades Marajoaras, ocorre de maneira político partidária. Mesmo tendo como ideal a escolha de Secretários Municipais de Educação através da votação, em um sistema democrático- participativo; o que ocorre é a indicação política, geralmente pelos grupos que se revezam no poder. Não raro, sempre que determinado grupo assume o poder de governar pelo período de quatro anos, um novo secretário de educação assume a secretaria (LOBATO, 2016, p. 34-35).

Quando a indicação é de um munícipe que tem experiência e conhece a região, o trabalho assume significado na medida em que se trabalha para construir e oferecer uma educação de qualidade, contudo, o fato de que não é uma gestão contínua atrapalha o

desenvolvimento, pois ao findar quatro anos de gestão municipal, geralmente se finda com ela o secretariado e suas ações governamentais.

No caso de Igarapé-Miri a história política não tem tido muito sucesso, visto que nos últimos dois mandatos eleitorais houve uma ciranda de troca de prefeitos, vice-prefeitos e prefeitos interinos que deixaram a presidência da câmara municipal para assumir a gestão municipal, o que ocasionou uma descontinuidade não só na SEMED como em todas as Secretarias demandadas por cargos de confiança.

Esses fatores de descontinuidade de chefias imediatas têm afetado diretamente a organização educacional do município em virtude da descentralização da educação no município, isso se explica pelo fato de que a zona rural e ribeirinha como mencionado anteriormente é extensa e demanda estratégias de continuidade dos projetos desenvolvidos, bem como do transporte escolar que é um fator que gera grandes problemas no município afetando diretamente na qualidade do ensino ofertado e da matrícula de alunos. De acordo com Libâneo (2012, p. 337):

A educação das crianças até 6 anos, a partir de 1988, surge como dever do Estado e responsabilidade do município, o que significa que, prioritariamente, devem responsabilizar-se pelo atendimento a crianças até seis anos nas creches, pré-escolas e ensino fundamental, tanto na zona urbana quanto na rural. (LIBÂNEO, 2012, p. 337).

E afirma ainda que:

Essa vinculação com a zona rural acrescenta ao sistema municipal de educação a responsabilidade pelo transporte de alunos e de professores, a fim de atender às inúmeras povoações e populações dispersas, periféricas, das estradas vicinais e das propriedades rurais, que buscam o acesso ao ensino obrigatório. (LIBÂNEO, 2012, p. 337).

O fato de o município possuir uma grande área rural, logo exige necessidade de infraestrutura neste setor, pois há a falta de maior quantidade de transporte e qualificação de condutores que respeitem os padrões normativos de regularização do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Além do mais, o transporte utilizado dentro do município na zona rural e na zona ribeirinha é em maior parte alugado através de pregões e licitações necessitando de tempo hábil para correr o processo de forma legalizada. Outro fator é o pagamento dos condutores (motorista e barqueiro) que são feitos através de contrato com um limite de tempo para exercício da função, e para continuar falando dos problemas há também a questão do

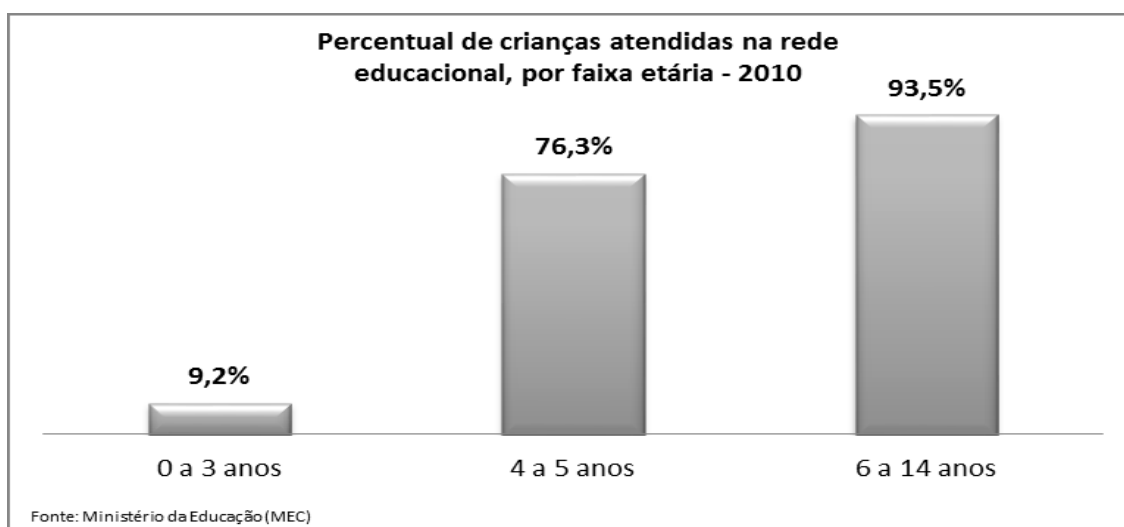
combustível, que é custeada pelo barqueiro que geralmente aluga o barco juntamente com seu serviço.

A questão é que devido à troca de prefeitos no cargo e conseqüentemente dos secretários e pessoas ligadas à gestão que exercem funções nesta área, acaba por gerar atrasos no pagamento de tais serviços, onde os barqueiros e condutores paralisam o serviço essencial para o deslocamento dos educandos, causando atraso no calendário escolar da zona ribeirinha e rural, bem como aumenta o número de evasão escolar e conseqüentemente diminui o número de matrícula causando inúmeros transtornos e afetando o IDEB do município e o repasse de verbas.

A rede de ensino municipal de Igarapé-Miri se organiza em etapas e modalidades que são: Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e adultos e Educação do campo. Entre as dificuldades enfrentadas pela SEMED para organizar o ensino, um dos maiores entraves está relacionado com a infraestrutura e falta de convênio.

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes à rede de ensino do município de Igarapé-Miri, hoje o município conta com um total de 122 (cento e vinte duas) escolas de Educação Básica e 01 (um) Polo Universitário-UAB. Desse total, 04 (quatro) escolas são particulares da Educação Infantil, 03 (três) escolas são estaduais do Ensino Médio e no total são 115 (cento e quinze) escolas municipais no total. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:





Gráfico 1 - Percentual de crianças atendidas na rede educacional em 2010



O quadro acima apresenta uma descrição de crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que são atendidas pela Rede de Ensino Municipal. Quanto ao Ensino Médio o mesmo é de total responsabilidade da gestão do Estado.

Levemos em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município através da tabela 1 que apresenta o histórico do IDEB de Igarapé-Miri nos anos iniciais a partir do ano de 2007-2013, e da tabela 2 apresentando o histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, de Igarapé-Miri nos anos finais a partir do ano de 2007-2013, para compreender em que momento o município obteve êxito:

Tabela 1 - IDEB Anos iniciais

Ano	ANOS INICIAIS	IDEB	
2007	BRASIL	4.0	
	ESTADO	3.0	
	MUNICÍPIO	2.5	
	META PROJETADA	2.4	
2009	BRASIL	4.4	
	ESTADO	3.6	
	MUNICÍPIO	3.2	
	META PROJETADA	3.0	
2011	BRASIL	4.7	
	ESTADO	4.0	
	MUNICÍPIO	3.7	
	META PROJETADA	3.5	
2013	BRASIL	4.9	
	ESTADO	3.8	
	MUNICÍPIO	3.3	
	META PROJETADA	3.8	

Fonte: MEC/IDEB/INEP

Tabela 2 - IDEB anos finais

Ano	ANOS FINAIS	IDEB	
2007	BRASIL	3.5	
	ESTADO	3.1	
	MUNICÍPIO	3.5	
	META PROJETADA	3.1	
2009	BRASIL	3.7	
	ESTADO	3.4	
	MUNICÍPIO	3.0	
	META PROJETADA	3.2	
2011	BRASIL	3.9	
	ESTADO	3.5	
	MUNICÍPIO	3.4	
	META PROJETADA	3.5	
2013	BRASIL	4.0	
	ESTADO	3.5	
	MUNICÍPIO	3.5	
	META PROJETADA	3.9	

Fonte: MEC/IDEB/INEP

De acordo com a meta estipulada pelo PNE, é possível analisar que no ano de 2007 o município conseguiu ultrapassar a média estipulada tanto nos anos iniciais, quanto nos anos finais. Já no ano de 2009 não ocorreu o mesmo, os anos iniciais apresentarem crescimento enquanto que os anos finais obtiveram resultado negativo não alcançando a média estipulada. Já no ano de 2011 as metas se equiparam as de 2009, na medida em que os anos iniciais conseguiram ultrapassar a média estipulada e os anos finais não conseguiram.

A partir destes dados em tabela é possível observar então as disparidades no IDEB municipal, onde apenas em 2007 o município conseguiu de forma unificada superar as metas projetadas.

Porém em 2013 houve consideravelmente uma queda no IDEB municipal tanto nos anos iniciais, quanto nos anos finais do ensino fundamental, ou seja, não se conseguiu alcançar as metas projetadas pelo PNE.

Apresentando assim um índice insatisfatório e precisando de cuidados, pois podem estar ligados a fatores como infraestrutura e proposta efetivamente relacionadas a uma política de incentivo aos Planos Políticos Pedagógicos, de estratégias que possibilitem oferecer uma educação de qualidade dentro das diretrizes estabelecidas em lei.

A delimitação de políticas municipais de educação para as instituições de ensino têm o intuito de oferecer educação de qualidade objetivando a educação como princípio de melhoria da qualidade social a partir de educandos qualificados não só ao mercado de trabalho, mas na construção da qualidade social do educando, visto que o município é a base, um ponto de partida para a constituição de uma educação de qualidade.

Isto se dá na medida em que o Sistema Municipal de Ensino promova discussões em torno da função social da educação como agente na construção de elementos voltados para a constituição da cidadania e do desenvolvimento econômico-social local, utilizando-se de Conferências Municipais de Educação, de Fóruns de debates bem como de Planejamentos Educacionais com a participação da comunidade, como elementos que favorecem a solidificação dos Sistemas Municipais de Ensino.

Embora os períodos de gestão sejam curtos a SEMED têm buscado articular o seu trabalho com a comunidade, através da realização dos eventos educacionais promovidos pela SEMED; de parceria com entidades; parcerias com outras instâncias do governo, bem como das Secretarias Municipais na realização de campanhas e eventos como: Programa saúde na escola, PROERD, etc, na forma de projetos educativos ou proposta pedagógica desenvolvida pela SEMED com ações elaboradas e executados pelos departamentos interinos.

Ao se levar em consideração resultados significativos alcançados pela SEMED nos últimos anos, é que com a regularização dos conselhos escolares o município ganhou programas educacionais através do PDE ESCOLA, sendo eles o Programa Mais Educação; a aquisição de materiais didáticos; a construção de 02 duas creches, a creche Maria Jóia Pena Corrêa e a creche Maria Célis, bem como reformas escolares tanto na zona urbana, quanto na zona rural e ribeirinha; houve também realização de concurso público; aquisição através de convênios de mais ônibus escolares; e formação continuada aos professores (PARFOR).

Em relação às formações continuadas para os professores do município, as mesmas se davam e ainda se dão através de parceria com a Universidade Estadual do Pará - UEPA, Universidade Federal do Pará - UFPA, com o intuito de valorização profissional e melhoria da qualidade do ensino. Entre estas formações muitas foram sobre Educação Especial, Diretrizes da Educação Infantil e BNCC.

O município de Igarapé-Miri ainda funciona como Rede de Ensino, onde a gestão democrática é constituída pelos Conselhos Escolares, Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda Escolar, Associações de pais e mestres e Unidades Executoras, como forma de garantia dos repasses para custeio dos programas nas escolas.

A tabela a seguir, apresenta as escolas com menos de 50 alunos custeadas pelo recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE⁹, que são repassados para a prefeitura municipal para custeio das mesmas.

Tabela 3 - Escolas com menos de 50 alunos

Nº	INEP	NOMES DAS ESCOLAS	NÚMEROS DE ALUNOS
- 1	15073530	E M E F BOA ESPERANCA - RIO MERUU	47
02	15073777	E M E F DE CASTANHAL - RODOVIA PA 151	40
03	15072916	E M E F DUQUE DE CAXIAS - RIO CAJI	39
04	15146774	E M E F NOSSA SENHORA DAS GRACAS - RIO CAJI - CASTANHAL	18
05	15542785	E M E F NOSSA SENHORA DE FATIMA - RIO CUANDU	46
06	15074269	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE - RIO CAJI - ICARUCAUA	23
07	15525660	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE - RIO MERUU - COLONIA NAZARE	40
08	15542831	E M E F NOVA ESPERANCA - RIO IG-MIRI ACU	17
09	15074757	E M E F RAIMUNDO ALMEIDA FARIAS - RIO ANAPUZINHO	23
10	15559947	E M E F RIO JAMURIM - RIO JAMURIM	20
11	15073467	E M E F SANTA ANGELINA - RIO MAUBA	33
12	15074501	E M E F SANTA MARIA - CAJI	23
13	15523012	E M E F SANTO ANTONIO - RAMAL	39
14	15073033	E M E F SAO JOAO - VILA CARNEIRO	23
15	15523110	E M E F SAO MIGUEL - RAMAL TRAQUATEUA	18
16	15074692	E M E F SATURNINO MORAES - RIO CAJI	17
17	15075060	E M E F VILA SANTO ANTONIO - IGARAPE MARITEUA	14

Fonte: PDDE/SEMED/2014.

⁹ Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar. <http://www.fnde.gov.br/programas/pdde> Acesso em: 15/06/2018.

A organização dos conselhos escolares permite as escolas com conselhos regulares receberem o PDDE e utilizarem tais recursos dentro da instituição, no entanto as escolas com menos de 50 alunos são custeadas pelo recurso do PDDE, quando os mesmos são repassados para a prefeitura municipal para custeio das mesmas através da criação de escolas Polo.

A tabela abaixo indica a quantidade de distritos que são responsáveis pelas escolas que possuem menos de 50 alunos.

Tabela 4 - Número de conselhos escolares por dependência escolar.

	DISTRITOS	CONSELHOS ESCOLARES POR DEPENDENCIA ESCOLAR
1	MERUÚ-AÇU	15
2	ALTO MERUU	17
3	MAIAUATÁ	18
4	CAJI	05
5	PANACAUERA	09
6	ANAPÚ	08
7	PINDOBAL	05
8	CIDADE	16
	TOTAL	93

Fonte: PDDE/SEMED/2014.

Os conselhos escolares e as associações além de receberem os recursos do programa dinheiro diretas nas escolas- PDDE ESCOLA são também beneficiadas pelos programas financiáveis pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como PDE-

ESCOLA, Programas Mais Educação, Mais Cultura, Escola Aberta, Água na escola, Atleta na escola, Escola Campo, Escola Sustentável, Acessibilidade e outros.

Há uma necessidade de fortalecimento dos conselhos e de monitoramento, pois os recursos ainda não são aplicáveis devidamente para aquilo que são destinados, causando com isso a falta de qualidade e responsabilidade com os bens adquiridos através dos programas educacionais, bem como os conselhos precisam estar regulares para que haja o beneficiamento do recurso PDDE, caso contrário o dinheiro não é depositado nas contas impossibilitando o pagamento dos envolvidos no projeto.

Em conversas informais com integrantes responsáveis pela regularização dos conselhos escolares, os mesmos dizem buscar regularizar todos os conselhos escolares de escolas, e estarem atentos aos prazos de renovação dos conselhos já consolidados, afirmam não terem tantos problemas com os conselhos municipais urbanos, pelo fato de residirem dentro da cidade. Segundo eles os maiores problemas de regularização estão entre os conselhos rurais e ribeirinhos pelo difícil acesso às localidades e comunicação com os integrantes.

Quanto à valorização profissional o município possui um Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR, aprovado e sancionado pela Câmara Municipal em 12 de agosto de 2010, a Lei nº 4995, dispondo sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e remuneração para os integrantes do quadro de magistério público da prefeitura municipal de Igarapé-Miri e dando as providências correlatas e necessárias, estando descrito no Capítulo II que trata dos objetivos, princípios e garantias no:

Art. 3º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro de Magistério Público do Município de Igarapé-Miri, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos profissionais do Magistério através de remuneração digna e, por conseqüência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias.

Estando assim de acordo com o que está previsto no Plano Municipal de Educação de Igarapé-Miri ao tratar das metas e estratégicas do PME:

META 15 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, e assegurar o Plano de Carreira para os profissionais da Educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos

termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste PME. (PME, p. 82, 2015).

Embora com muitos percalços advindos dos problemas que o município tem enfrentado no quesito administração política, ou seja, pelas idas e vindas dos ocupantes no cargo do poder executivo local e de seus indicados, e compreendendo a dificuldade que é gestar um município com uma extensa territorialidade, o qual possui uma população dispersa na zona rural e ribeirinha, atualmente com os esforços de muitos envolvidos e preocupados com os rumos do município têm buscado avançar na empreitada educacional. Desta forma, hoje o município possui um PME regulamentado em Lei, e um CME em processo de regularização, com vistas a atender a redefinição da responsabilidade dos municípios sobre a gestão educacional pública do ensino fundamental no processo de municipalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o exposto, a análise deste trabalho destaca a Política Educacional no Baixo Tocantins e a organização do ensino no município de Igarapé-Miri, enfatizando a formação e organização dos Sistemas de Ensino. A proposta objetivou investigar as dinâmicas de organização do ensino no âmbito municipal, e perceber de que maneira as articulações políticas e sociais vêm debatendo em torno de uma proposta efetivamente democrática de ordenação do sistema educacional.

Em meio aos processos de coleta de dados para elaboração do presente trabalho, muitos foram os percalços. Diversas vezes foram as tentativas de um contato direto com a gestão local e os envolvidos no âmbito educacional, no entanto, o vai e vem de gestores municipais e secretários causou descontinuidade nos processos da pesquisa.

O município atualmente possui um Plano Municipal de Educação, que embora não tenha conseguido cumprir todas as metas proposta, têm buscado alcançá-las, e apesar de possuí-lo, o município configura-se ainda como Rede de Ensino, por não possuir um Conselho Municipal de Educação próprio.

Todavia durante as tentativas de coleta de dados notou-se que a SEMED juntamente com o apoio do SINTEP sede de Igarapé-Miri, demonstraram que mesmo com toda a fragmentação existente no cenário político, têm buscado entre seus objetivos, a realização de um novo concurso público no município, a formação continuada dos atuantes na educação, por entender que a formação continuada proporciona o aprimoramento da prática pedagógica para educação de qualidade e a organização do sistema educacional na forma da lei através da regularização do Conselho Municipal de Educação.

Constatou-se também por meio da pesquisa realizada, que cada grupo político atuante procura conduzir os processos de organização empreendendo seus esforços de maneira particular ao seu interesse na intenção de contribuir para o avanço do processo educacional no município, contudo a inconstância no cenário político e seus enlances mal sucedidos não tem proporcionado com satisfação o sucesso educacional intencionado pelo processo de municipalização após a Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96.

Considera-se assim, que o município apresenta obstáculos para organização dos Sistemas de Ensino, especialmente no quesito político, pois toda essa situação gera entraves na consolidação da organização, ao compreendermos que os Sistemas de Ensino são firmados através de processos burocráticos. Observa-se ainda que por ser um município com uma área

rural e ribeirinha extensa, os processos de legalização das escolas e seu funcionamento, bem como, de seus conselhos escolares se tornam dificultosos.

Portanto, compreendendo as dificuldades enfrentadas pelo sistema educacional de Igarapé-Miri, espera-se que a presente pesquisa contribua para o desenvolvimento das políticas educacionais no Baixo Tocantins, pois a legalização dos Sistemas de Ensino, bem como dos Conselhos Municipais de Educação possuem em seu bojo oportunidade de articular com base na realidade social do município, podendo assim construir planos de ensino pensados para o bom desenvolvimento educacional corroborando com o compromisso firmado pela União de assegurar a educação como direito fundamental.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **A fábrica da educação: da especialização taylorista à flexibilização toyotista** / Ricardo Antunes, Geraldo Augusto Pinto. – São Paulo: Cortez, 2017. – (Coleção questões da nossa época; v. 58).

BOMENY, Helena M. B. **Três decretos em um ministério: a propósito da educação no Estado Novo**. In.: PANDOLFI, Dulce Chaves (org). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999 (pp. 137 – 166)

BRASIL, 1946. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____. 1961. LEI N. 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961.

_____. 1988. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996.

BRASIL. IBGE. Áreas dos municípios. 2017. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm. Acessado no dia 25/04/2018.

_____. IBGE. Censo Demográfico, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/igarape-miri/panorama>>. Acessado em 06/02/2018.

CASTRO, Marcelo Lúcio Ottoni de. **A educação na Constituição de 1988 e a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional**. Brasília: André Quicé, 1998.

FABER, Marcos. **A importância dos rios para as primeiras civilizações**. HISTÓRIA ILUSTRADA, VOL. 2. 1ª Edição. 2011. Disponível em <https://www.historylivre.com/antiga/importancia_dos_rios.pdf>. Acesso em: 14 de jun. 2018.

FERREIRA, Antônio Marcos. **Alguns poemas de Antonio Marcos**. 2008. Disponível em: <<http://afolhademaiauata.blogspot.com/2008/07/alguns-poemas-de-antonio-marcos.html>>. Acesso em: 02/06/2018

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas / Dagoberto José Fonseca**. São Paulo: Selo Negro. 2009. (Consciência em debate / coordenada por Vera Lúcia Benedito)

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2012.

LOBATO, Cesarina Corrêa. SOARES, Crisálida Pantoja. **Prismas sobre Educação e Cultura em Igarapé-Miri no Século XX**. Belém - Pará: Imprensa Oficial do Estado do Pará. 2001.

LOBATO, Eládio Corrêa. **Igarapé-Miri do Século XIX**. Belém – Pará. 2005.

LOBATO, Eládio. **Caminho de Canoa Pequena**. Belém - Pará. 1985. 2. ed.

LOBATO, Jhonathan Lima. **Política educacional no arquipélago do Marajó: a organização do ensino no município de Anajás/Pa**. ANAJÁS – PARÁ 2016.

LUDWING, Antônio Carlos Will. **Democracia e ensino militar**. São Paulo. Cortez. 1998.

MACHADO, Maria Aglaê de Medeiros. **A Gestão da Educação Básica na Perspectiva do Regime de Colaboração: algumas notas**. Em Aberto, Brasília, v. 19, n. 75, p. 123-132, jul. 2002.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia da educação: introdução ao estudo da escola no processo de transformação social**. 12º ed. São Paulo. Edições Loyola. 2005.

MELLO, Guiomar Namó de. **É Preciso Dar um Conteúdo Concreto ao Debate sobre a Municipalização do Ensino de 1º Grau**. Em Aberto, Brasília, ano 5, n. 29, jan./mar. 1986.

MENEZES, Ebenezer Takunode; SANTOS, Thais Helena dos. **Verbetes rede de ensino**. Dicionário Interativo da Educação Brasileira – Educa brasil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/rede-de-ensino/>>. Acesso em: 14 de jun. 2018.

MURANAKA, Maria Aparecida Segatto. MINTO, César Augusto. **Gestão financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal – Organização da educação escolar**. São Paulo. Xamã. 2001.

RODRIGUES, Neidson. **Da mistificação da escola à escola necessária**. 11º ed. – São Paulo – Cortez, 2003.

SARMENTO, Diva Chaves. **Criação dos sistemas municipais de ensino**. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1363-1390, Set./Dez. 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. – 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1983.

_____. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 4ª Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1998. (Coleção educação contemporânea).

_____. **Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios**. Educação & Sociedade, ano XX, nº 69, Dezembro/99.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2018. Disponível em: <<http://igarapemiri.pa.gov.br/secretaria-municipal-de-educacao-8/>>. Acesso em: 11/06/2018.

SOUZA, Alexandre Augusto Cals. **Políticas educacionais na Amazônia: Estado, democracia, sociedade civil e participação.** 1º ed. Jundiaí – Paco Editorial. 2015.